

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 3 - SECONV**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 3 - SECONV QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. FRANCISCO ERIVELTON LIMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e o **SR. FRANCISCO ERIVELTON LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2007964572-5 SSP-CE, e do CPF nº 167.148.813-04, residente e domiciliado na Rua Padre Fialho nº 366, Bairro Centro, Cep: 62010-330, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 021/2015 - SECONV, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**


2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de **26/03/2020 a 25/06/2020**, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m<sup>3</sup>, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001, Placas MVS9487”.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 24 de março de 2020.



\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ERIVELTON LIMA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Visto:**

\_\_\_\_\_  
Dayelle Kelly Coelho Rodrigues  
Coordenadora Jurídica da SESEP  
OAB/CE nº 26.899